



PREFEITURA DE
OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

DECRETO Nº 59, DE 26 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Juventude, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.783, de 2 de julho de 2014, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Juventude e dá outras providências.

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º- FICAM NOMEADOS, os membros que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENITUDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI, para o biênio, 2017/2018, na forma seguinte:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Membro Titular: Kaio Fernando Guedes Putumuju, CPF: 053.314.943-86

Membro Suplente: Adyfa Jessica de Araújo Brito, CPF: 038.519.883-37

2. SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER – SEMEL

Membro Titular: Paulo Roberto de Lima, CPF: 846.007.303-30

Membro Suplente: Valderi de Sousa Moura, CPF: 339.631.693-20

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Membro Titular: Paulo José de Lima Rosa, CPF: 029.253.153-21

Membro Suplente: Kaique de Sousa Ribeiro, CPF: 056.739.853-63

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Membro Titular: Jessica Pereira Cavalcante, CPF: 058.252.943-33

Membro Suplente: Evanilde Borges de Carvalho, CPF: 014.005.133-32

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Membro Titular: Marçônia dos Santos Holanda, CPF: 274.818.593-53

Membro Suplente: Suelly de Azevedo Santos Brito, CPF: 043.880.634-44

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

1. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS – STTR

Membro Titular: Daniel Figueiredo Vieira, CPF: 428.782.948-40

Membro Suplente: Ricardo Rannelly de Moura Lessa, CPF: 046.471.633-00

2. PAROQUIA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA

Membro Titular: Francisvande Silva do Régo, CPF: 066.130.793-08

Membro Suplente: Francisca Daniela Maria da Paz Silva Feltosa, CPF: 952.369.023-04

3. FUNDAÇÃO DOM EDILBERTO DINKELBERG – FUNDED

Membro Titular: Emerson Valério Coelho da Silva, CPF: 032.969.673-46

Membro Suplente: Rodrigo Moura Marques Rocha, CPF: 035.749.833-01

4. ASSOCIAÇÃO ORGANIZADA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS – PI

Membro Titular: Jessyka Fernanda de Carvalho Lustosa, CPF: 046.011.633-90

Membro Suplente: Maria José dos Santos Rodrigues, CPF: 850.828.643-00

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, aos 26 dias do mês de julho de 2017

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.553.937/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS CONSULTIVOS E CONTENCIOSOS NA ESFERA ADMINISTRATIVA, BEM COMO NO AJUIZAMENTO DAS AÇÕES CABÍVEIS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS -PI

CONTRATADO: CALIENDO E ESTEVEZ ADVOGADOS S/S

CNPJ: 04.461.339/0001-46

ENDEREÇO: Rua Marquês do Pombal, 1127, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre-RS.

VALOR MENSAL: 20% (vinte por cento) sobre o êxito da demanda administrativa ou judicial.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 25, II, c/c art. 13, III, e V, da Lei nº 8.666/93

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E OUTROS, EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Junho de 2017.

DATA DA VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

Oeiras-PI, 12 de Junho de 2017

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

Oeiras (PI), 12 de junho de 2017.

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS CONSULTIVOS E CONTENCIOSOS NA ESFERA ADMINISTRATIVA, BEM COMO NO AJUIZAMENTO DAS AÇÕES CABÍVEIS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIA.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro nos Arts. 25, II, c/c art. 13, III, e V, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de **CALIENDO E ESTEVEZ ADVOGADOS S/S, CNPJ: 04.461.339/0001-46** para a prestação dos citados serviços. O valor do contrato será de 20% (vinte por cento) sobre o êxito da demanda administrativa ou judicial, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal